



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 482/81

DEVOLUÇÃO GARANTIDA  
DR/PR  
ISR-48-658/84

# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.155 ANO XL CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE — 104 PAGINAS

### SUMÁRIO

<b>PODER JUDICIARIO ESTADUAL</b>	
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	15
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	16
Secretaria	16
Câmaras Cíveis	20
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	22
Conselho da Magistratura	23
Escola da Magistratura	
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência	24
Secretaria	25
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	25
Processo Crime	26
Preparo e Distribuição	26
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível	26
Crime	44
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível	44
Crime	77
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b>	78
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	
Capital	79
Interior	82
<b>DIVERSOS</b>	
<b>PODER JUDICIARIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL</b>	98
<b>JUSTIÇA ELEITORAL</b>	98
<b>JUSTIÇA DO TRABALHO</b>	98
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO</b>	
<b>JUSTIÇA MILITAR</b>	
<b>JUSTIÇA FEDERAL</b>	100
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	100

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00285

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15274/94,

#### RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a WALDOMIRO WEISS, no cargo de Escrivão Distrital de Bela Vista do Piquiri, Comarca de Campina da Lagoa, com proventos integrais, de acordo com o artigo 35, inciso III, letra "a", da Constituição do Estado do Paraná, correspondentes ao nível PJ-SJ-2, conforme prevê a Lei nº 10.237, de 04 de janeiro de 1993, fixado para o cargo de Oficial do Registro de Imóveis de Comarca, Classe "B", entrância intermediária, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, conforme o disposto no artigo 16, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 10 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00286

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14447/94, resolve

#### EXONERAR

a pedido e a partir de 1º de abril do ano em curso, VICTOR ALEXANDRE BOMFIM MARINS, do cargo de Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00287

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15167/94, resolve

#### DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de JUREMA CHENPCIK ZAVERI, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para que dos mesmos passe a constar como JUREMA CHENPCIK.

Curitiba, 10 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Atos da Presidência

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00284

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16814/94,

#### RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a MIRIAN BERNADET ZUNG, no cargo de Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com proventos integrais correspondentes ao seu nível, de acordo com os artigos 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, e artigo 35, inciso III, letra "a", da Constituição do Estado do Paraná, acrescidos de vinte por cento (20%) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70; cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 21/84, calculada na forma da Súmula nº 06/86 do Tribunal de Justiça, e da gratificação de função símbolo 3-F, conforme previsão da Lei nº 8672/87 e com base no artigo 140, inciso III da Lei nº 6174/70 e parágrafo único do artigo 16 da Lei nº 9937/92.

Curitiba, 10 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00288

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16374/94, resolve

D E T E R M I N A R

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de ROSA DE AZEVEDO SANCHES, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, para que dos mesmos passe a constar como ROSA SILVEIRA DE AZEVEDO.

Curitiba, 10 de maio de 1994.

*Francisco José de Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00289

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3642/94,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a ARNOLDO HIGINO ANATER, no cargo de Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, com proventos integrais inclusive Verba de Representação prevista no artigo 5º, da Lei nº 7881/84, conforme dispõe o artigo 11, da Lei nº 7825/83 e do percentual de vinte por cento (20%), decorrente do exercício de cargo em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo DAS-5, de acordo com a Lei nº 8672/87, acompanhada da respectiva gratificação de representação, nos termos do artigo 159, combinado com o artigo 40, inciso III, da Lei nº 6174/70 e parágrafo único do artigo 16 da Lei nº 9937/92; vinte e cinco por cento (25%) de quinquênios, com base no artigo 34, inciso XVII, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 170, parágrafo único da Lei nº 6174/70; vinte e cinco por cento (25%) de adicionais, na forma do artigo 171, da Lei nº 6174/70; e cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com fulcro no artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, calculada conforme a Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Francisco José de Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

T R I B U N A L D E J U S T I Ç A

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00290

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15122/94,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a OLYMPIO ALBRECHT AUGUSTIN, no cargo de Escrivão Distrital de São João, Comarca de Chopinzinho, com proventos integrais, de acordo com o artigo 35, inciso III, letra "a", da Constituição do Estado do Paraná, correspondentes ao nível PJ-SJ-6, conforme prevê a Lei nº 10.237, de 04 de janeiro de 1993, fixado para o cargo de Escrivão Distrital, Classe "c", entrância inicial, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao

plano quinquenal e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, conforme o disposto no artigo 16, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Francisco José de Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00291

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15592/94, resolve

R E M O V E R

por permuta, KISAKU KASUYA, Tabelião de Notas, acumulando, precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Ribeirão do Pinhal, ao cargo de Escrivão Distrital de Cafeara, Comarca de Centenário do Sul, LUIZ HERLEY SANTOS BRAGA, Tabelião de Notas, acumulando, precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Jaguapitã, ao cargo de Tabelião de Notas, acumulando precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Ribeirão do Pinhal, e MAURONEY APARECIDO DE ANDRADE, Escrivão Distrital de Cafeara, Comarca de Centenário do Sul, ao cargo de Tabelião de Notas, acumulando, precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Jaguapitã.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Francisco José de Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00292

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5205/94,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a LEONIL HABITH, no cargo de Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, e, 35, inciso III, letra "a", da Carta Magna Estadual, com proventos integrais relativos ao seu nível, respeitado o inciso IV, do artigo 7º, da Constituição Federal, acrescidos de quinze por cento (15%) de adicionais quinquenais, de acordo com o artigo 170, da Lei nº 6174/70; e cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com esteio no artigo 1º, da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º, da Lei Complementar nº 21/84, calculados na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Francisco José de Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00293

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19231/94, resolve

D E T E R M I N A R

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de MERCEDES DA SILVA, Agente Técnico, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios, para que dos mesmos passe a constar como MERCEDES DA SILVA PROHMANN.

CONCEDER

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

à Doutora LIEJE APARECIDA DE SOUZA GOUVEIA BONETTI, Juiz Substituto da 48ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Toledo, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1994, a partir de 01 de junho do ano em curso.

Curitiba, 10 de maio de 1994.

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00294

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19236/94, resolve

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

DETERMINAR

PORTARIA Nº 001032

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de IZABEL CRISTINA DA SILVA, Agente Técnico, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios, para que dos mesmos passe a constar como IZABEL CRISTINA DE MORAIS.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16973/94, resolve

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

CONCEDER

PORTARIA Nº 001030

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

a ANTONIO SIQUEIRA, Escrivão do Cível da Comarca de Grandes Rios, dois (02) anos de licença para o trato de interesses particulares, de acordo com o artigo 240, § 1º, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1994.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9594/94, resolve

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

CONCEDER

PORTARIA Nº 001033

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

ao Doutor JOSÉ MAURO FLORES, Juiz Substituto da 41ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guaíra, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1994, a partir de 02 de março do ano em curso.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9037/94, resolve

Curitiba, 10 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

CONCEDER

PORTARIA Nº 001031

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

à MARA FÁTIMA SANTIAGO, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dois (02) anos de licença para o trato de interesses particulares, de acordo com o artigo 240, § 1º, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1994.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11599/94, resolve

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001034

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15563/94, resolve

CONCEDER

a NILO JOSÉ DE SOUZA CAMARGO, Titular do 3º Distribuidor da Comarca de Curitiba, dois (02) anos de licença para o trato de interesses particulares, de acordo com o artigo 240, § 1º, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001035

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15341/94, resolve

AUTORIZAR

ADÃO MATOZO DA ROCHA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz, a se afastar do exercício de suas funções no período de 11 de abril a 30 de dezembro do ano em curso, a fim de frequentar a Escola de Aprendizagem e Aperfeiçoamento de Informática, em Curitiba, de acordo com o artigo 251, § 1º, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 001036

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17754/94, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Medianeira, até 31 de dezembro do ano em curso, AGOSTINHO PAGLIA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Corbélia.

Curitiba, 10 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001038

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21379/94, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Desembargador EROS NASCIMENTO GRADOWSKI, membro deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de maio do fluente ano, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001039

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Doutor NEWTON ÁLVARO DA LUZ, Juiz do Tribunal de Alcada, para substituir, no Tribunal de Justiça, o Excelentíssimo Senhor Desembargador CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, a partir de 06 de maio do fluente ano, durante o afastamento deste para o exercício da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 001040**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

ao Doutor LUIS CARLOS XAVIER, Juiz de Direito Substituto da 24ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cascavel, três (03) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 13.05.87 e 12.05.92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

**CONVOCAR**

o Doutor ARNO GUSTAVO KNOERR, Juiz de Direito da 18ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir, no Tribunal de Alcada, o Doutor NEWTON ALVARO DA LUZ, durante a convocação deste para o Tribunal de Justiça.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 001043**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17003/94, resolve

**CONCEDER**

**PORTARIA Nº 001041**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

à Doutora ELISABETH KHATER, Juiz de Direito da Comarca de Londrina, três (03) meses de licença especial, a partir de 05 de maio do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 06.01.87 e 07.09.91, antecipado em razão das contingências efetuadas pelas Portarias nºs. 1503/88 e 698/90, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

**CONVOCAR**

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20450/94, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

**PORTARIA Nº 001044**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

o Doutor HAMILTON MUSSI CORREA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir no Tribunal de Alcada, a partir de 04 de maio do ano em curso, o Doutor IVAN CAMPOS BORTOLETO, durante sua licença especial.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5635/94, resolve

**I - CONCEDER**

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

à Doutora ANÉSIA EDITH KOWALSKI, Juiz de Direito da Comarca de Guaratuba, vinte e seis (26) dias restantes de férias alusivas ao 1º período de 1992, a partir de 03 de março do ano em curso, interrompidas através da Portaria nº 64, de 07 de janeiro de 1992.

**II - AUTORIZAR**

**PORTARIA Nº 001042**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

a referida magistrada a se afastar do País, no período supracitado.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1155/94, resolve

## PORTARIA Nº 001045

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

à Doutora JOECI CAMARGO MACHADO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, da Infância e da Juventude, da Comarca de Ponta Grossa, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 26 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso IX, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21131/94, resolve

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

C O N C E D E R

## PORTARIA Nº 001048

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

ao Doutor ROBERTO ROCHA GOMES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 06 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13892/94, resolve

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

C O N C E D E R

## PORTARIA Nº 001046

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

a DENISE CAMARGO DE FREITAS OLIVEIRA, Oficial Judiciário, PJ-III, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora exercendo o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 04 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20233/94, resolve

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

C O N C E D E R

## PORTARIA Nº 001049

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

ao Doutor MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, licença para tratamento de saúde nos dias 19, 20 e 22 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20863/94, resolve

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

C O N C E D E R

## PORTARIA Nº 001047

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

ao Doutor ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS, Juiz de Direito da Comarca de Paraíso do Norte, seis (06) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 04 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19985/94, resolve

Curitiba, 12 de maio de 1994.

C O N C E D E R

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 001050

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18210/94, resolve

DESIGNAR

MARIA TERESA DA COSTA CARDOSO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 17 de abril do ano em curso, o cargo em comissão de Assessor Patrimonial do Presidente, símbolo DAS-4, durante as férias do titular, FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MACHADO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

## PORTARIA Nº 001051

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18438/94, resolve

DESIGNAR

o Doutor AIRVALDO NATAL STELA ALVES, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina, para, com exclusividade, atender o Juizado Especial de Pequenas Causas da mesma Comarca, e o Doutor ROBERTO FERREIRA DO VALLE, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, atender a 3ª Vara Cível da referida Comarca, a partir de 09 de maio do ano em curso, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

## PORTARIA Nº 001052

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16149/94, resolve

DESIGNAR

o Doutor ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 16ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 285/93 de Ação de Despejo (Falta de Pagamento) c/c Ação de Cobrança de Aluguel e Encargos, em que é autor Angelo Elizeu Pereira da Rosa e réus Wilson Lopes e Ivonete Alves dos Santos, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor MARCOS DE LUCA FANCHIN.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

## PORTARIA Nº 001053

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16145/94, resolve

DESIGNAR

o Doutor ROBERTO DE VICENTE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 9ª Vara Criminal da mesma Comarca, nos autos de Ação Penal sob nº 03/94, em que são réus Ismael Pasquim de Almeida e outro, em virtude da suspeição manifestada pela Doutora SONIA REGINA DE CASTRO.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

## PORTARIA Nº 001054

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18688/94, resolve

DESIGNAR

a Doutora SONIA TEREZINHA PINHEIRO LIMA MACEDO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 8ª Vara Criminal da mesma Comarca, nos autos de Ação Penal sob nº 63/85, onde figura como réu Adailton Ferreira e outros, em virtude da aposentadoria do Doutor NADY MIRÓ JUNIOR.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente



## PORTARIA Nº 001055

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6758/94, resolve

## I - R E V O G A R

a Portaria nº 940, de 29 de abril de 1994, na parte referente a designação da Bacharel ANGELA CÉLIA RIBAS.

## II - D E S I G N A R

a Bacharel MARIONE XAVIER LEITE DE CAMARGO PENTEADO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para presidir a comissão destinada a dar cumprimento a sindicância instaurada através do protocolado nº 6758/94.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 001056

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49920/93, resolve

## M A N T E R À D I S P O S I Ç Ã O

da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, até 31 de dezembro do ano em curso, ELIZEU PETRELLI DE VITOR, Escrivão Distrital de São Manoel do Paraná, Comarca de Cianorte, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da referida Prefeitura.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 001057

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53714/93, resolve

## M A N T E R À D I S P O S I Ç Ã O

da Direção do Fórum da Comarca de Maringá, até 31 de dezembro do ano em curso, TEREZINHA SALETE TOMAZONI DA COSTA, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, para exercer o cargo de Escrivão da 2ª Vara Criminal daquela Comarca.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 001058

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nas Portarias nºs. 464 e 465, resolve

## T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria nº 559, de 14 de março do ano em curso, que revogou as Portarias nºs. 067/94 e 068/94, respectivamente, referente a lotação das servidoras NIOMAR IZAR e MARIA CRISTINA FRANCO CHAVES, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 001059

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3299/94, resolve

## R E T I F I C A R

a Portaria nº 204, de 21 de janeiro de 1994, a fim de que da mesma passe a constar que o início das férias concedidas ao Doutor WILDE DE LIMA PUGLIESE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, alusivas ao 1º período de 1994, é a partir de 07 de março do ano em curso, e não como figurou.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 001060**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30149/94, resolve

**R E T I F I C A R**

a Portaria nº 951, de 03 de maio de 1994, a fim de que da mesma passe a constar que o cargo de RICARDO JAIME LOPES RIBEIRO DA SILVA, é de Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, e não como figurou.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 001061**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15058/94, resolve

**R E V O G A R**

a partir de 05 de abril do ano em curso, a Portaria nº 1110, de 29 de maio de 1992, que lotou MARIA ANGELA FINANORE, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Vara de Precatórias Criminais da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 001062**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**I N T E R R O M P E R**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 29 de abril do ano em curso, os dias restantes de férias alusivas ao 1º período de 1991, deferidas através da Portaria nº 952, de 03 de maio de

1994, ao Doutor ROBSON MARQUES CURY, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 001063**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16982/94, resolve

**F I X A R**

as despesas com tarifas telefônicas, a partir do mês de abril de 1994, no limite máximo de Cr\$ 158.510,00 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e dez cruzeiros reais) para as Comarcas de entrâncias inicial e intermediária e de Cr\$ 179.161,00 (cento e setenta e nove mil cento e sessenta e um cruzeiros reais) para as Comarcas de entrância final.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 001064**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21651/94, resolve

**A U T O R I Z A R**

os Doutores Juizes de Direito abaixo relacionados, a se afastarem do exercício de suas funções nos dias 03, 04 e 05 de maio do fluente ano, para participarem do "Seminário e Minicurso de Direção Defensiva para Magistrados", em Curitiba:

- 01) Doutor ISMAIR ROBERTO POLONI
- 02) Doutor WILLIAN ARTUR PUSSI
- 03) Doutor LUIZ CARLOS BOER
- 04) Doutor GERALDO PEIXOTO DE LUNA
- 05) Doutor HÉLIO TSUTOMU ARABORI
- 06) Doutor FERNANDO FERREIRA DE MORAES
- 07) Doutor LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA

- 08) Doutor LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM
- 09) Doutor CARLOS OLEVIR OLDAKOWSKI
- 10) Doutora LILIAN ROMERO
- 11) Doutora MÁRCIA REGINA HERNANDES DE LIMA
- 12) Doutor HAROLDO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA
- 13) Doutor JOÃO FRANCISCO MORIMOTO
- 14) Doutor MARCELO GOBBO DALLA DEÁ
- 15) Doutor ROGÉRIO ETZEL
- 16) Doutor FERNANDO WOLFF BODZIAK
- 17) Doutor HÉLIO CÉSAR ENGELHARDT
- 18) Doutor MÁRIO SETO TAKEGUMA
- 19) Doutor MÁRIO STASIAK
- 20) Doutor VALMIR ZAIAS COSECHEN
- 21) Doutor FABIAN SCHWEITZER
- 22) Doutora SILVIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA TESTA
- 23) Doutor MÁRIO CARLOS CARNEIRO
- 24) Doutor GILBERTO FERREIRA
- 25) Doutora EULÁLIA NALEVAIKO
- 26) Doutora LÍDIA MATIKO MAEJIMA
- 27) Doutor VICENTE DEL PRETE MISURELLI
- 28) Doutor ALBERTO JÚNIOR VELOSO
- 29) Doutor ALBERTO JOSÉ LUDOVICO
- 30) Doutor ALBINO DE BRITO FREIRE
- 31) Doutora MARCELISE LORITE ANDRADE

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001065

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20363/94, resolve

D E S I G N A R

o Doutor EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 3ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos de Ação de Anulação de Testamento sob nº 20/94, requerida por Anita Mendes Comandulli contra Rosangela Costa e Claudio Henrique Kaseker, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 001066

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19546/94, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOÃO DOMINGOS KÜSTER PUPPI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 1ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 54647, movida por Marcus Vinicius Rocha Moreira contra Marly Marlene Urnau, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor IVAN XAVIER VIANNA FILHO.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 001067

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21650/94, resolve

D E S I G N A R

o Doutor WILDE DE LIMA PUGLIESE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 9ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos de Ação de Dissolução de Sociedade Anônima sob nº 892/92, onde figuram como autores Rosangela de Araújo Berneck e outros e como réus F.V. de Araújo S.A. Madeiras, Agricultura, Indústria e Comércio e outros, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 001068

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor GILBERTO RESENDE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atender os feitos urgentes das 1ª e 2ª Varas da Família da mesma Comarca (área de alimentos), nos dias 25, 26 e 27 de abril do ano em curso, em virtude da licença do Juiz de Direito Substituto designado.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 001069

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Instruções das Ações Penais dos crimes dolosos contra a vida, em virtude da licença especial do Doutor JOÃO KOPYTOWSKI.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

PORTARIA Nº 001072

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

o Doutor PAULO CÉSAR BÉLLIO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Penais, para, sem prejuízo de suas atribuições, atender a 1ª Vara de Execuções Penais, a partir de 28 de abril do ano em curso, até a assunção do titular.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

Curitiba, 12 de maio de 1994.

D E S I G N A R

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

a Doutora SONIA TEREZINHA PINHEIRO LIMA MACEDO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atender os feitos urgentes da 8ª Vara Criminal da mesma Comarca, em virtude da licença do titular.

PORTARIA Nº 001070

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21658/94, resolve

D E S I G N A R

PORTARIA Nº 001073

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

o Doutor RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranavai, para funcionar na 1ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos de Ação Declaratória de Nulidade de Atos Jurídicos sob nº 225/93, em virtude do impedimento manifestado pela Doutora BERENICE FERREIRA SILVEIRA NASSAR.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

Curitiba, 12 de maio de 1994.

I N T E R R O M P E R

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 14 de abril do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1994, concedidas através da Portaria nº 870, de 20 de abril de 1994, ao Doutor GAMALIEL SEME SCAFF, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

PORTARIA Nº 001071

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

PORTARIA Nº 001076

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

o Doutor JOSÉ CARLOS DALACQUA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atender os feitos urgentes das 1ª e 2ª Varas do Tribunal do Júri, nas

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 05 de abril do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1989, concedidas através da Portaria nº 975, de 04 de maio de 1994, à Doutora MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001077

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17775/94, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor TUFI MARON FILHO, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1990, a partir de 1º de junho do ano em curso.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001078

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21648/94, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor SÉRGIO ALVES GOMES, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001079

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 05 de abril do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1994, concedidas através da Portaria nº 968, de 04 de maio de 1994, ao Doutor KENNEDY JOSUÉ GRECA DE MATTOS, então Juiz Substituto da 44ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Laranjeiras do Sul, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001080

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21652/94, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JOATAN MARCOS DE CARVALHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001081

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21655/94, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor WALTER LIGEIRI JÚNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Chopinzinho, licença para tratamento de saúde nos dias 09 e 10 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Francisco U. de C. Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 001082**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21657/94, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor MAGNUS VINICIUS ROX, Juiz de Direito da Comarca de Tomazina, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 09 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Francisco U. de C. Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 01083**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21654/94, resolve

C O N C E D E R

à Doutora ZILDA ROMERO, Juiz de Direito da Comarca de Xambê, três (03) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 09 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Francisco U. de C. Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 001084**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21649/94, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor WILLIAN ARTUR PUSSI, Juiz de Direito da Comarca de Cambaá, licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 06 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Francisco U. de C. Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 001085**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21656/94, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor ANDRÉ LUIZ TAQUES DE MACEDO, Juiz de Direito da Comarca de Mandaguari, licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 05 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Francisco U. de C. Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 001086**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14338/94, resolve

C O N C E D E R

a FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MACHADO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Patrimonial do Presidente, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas a 1994, a partir de 18 de abril do ano em curso.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001087

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

REVOGAR

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20665/94, resolve

a Portaria nº 770, de 04 de abril de 1994, que manteve à disposição da Carteira de Previdência Complementar dos Servidores do Poder Judiciário, LUIZ BOSCARDIN, Oficial Maior da 5ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 01088

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

REVOGAR

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

a partir de 13 de abril do ano em curso, a Portaria nº 894, de 25 de abril de 1994, referente a designação do Doutor ROBERTO FERREIRA DO VALLE, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para, sem prejuízo das demais atribuições, auxiliar (despachar e setenciar processos urgentes) o titular da 5ª Vara Criminal da mesma Comarca.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001089

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a partir de 02 de maio do ano em curso, a Portaria nº 916, de 28 de abril de 1994, que designou o Doutor ROGÉRIO LUIZ NIELSEN KANAYAMA, Juiz de Direito da Vara de Precatórias Criminais da Comarca de Curitiba, para atender, sem prejuízo das demais atribuições, os feitos urgentes da Vara de Precatórias Cíveis da mesma Comarca.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 PRESIDENTE

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EDITAL DE CHAMAMENTO

A Bel. MARILDA CARRARO MERLIN, Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria nº 539, de 09 de março de 1994, retificada pela Portaria nº 683, de 25 de março de 1994, atendendo ao disposto nos artigos 320 e 330 do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, faz saber a

OSÉIAS DOS SANTOS, Agente de Serviços Gerais, nível 12, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao trabalho por mais de trinta (30) dias no ano de 1993, conforme o ofício 4787/93 (oriundo da Segunda Vara de Execuções Penais), protocolado sob nº 559/93, fica pelo presente Edital de Chamamento, com o prazo de dez (10) dias, contados da última publicação no Diário da Justiça, convidado a justificar devidamente seu afastamento perante a referida Comissão, instalada no 1º andar do Palácio da Justiça, Centro Cívico, nesta Capital, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 293, inciso V, alínea "b", da Lei nº 6174/70 e demais dispositivos aplicáveis à espécie. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital de Chamamento, que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por dez (10) vezes consecutivas. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de hum mil, novecentos e noventa e quatro.

*Marilda Carraro Merlin*  
 MARILDA CARRARO MERLIN

Presidente

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 10/94

PROT. Nº 5.576/94 - EDNA CONCEIÇÃO DA SILVA FIGUEIREDO (Assunto: disposição para a Comarca de Antonina) I - Em vista do contido no ofício do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Coordenador do SAI, e de acordo com as razões expendidas no parecer retro, não há como acolher a solicitação de fls. 02. II - Comunique-se. III - O que feito archive-se. Em 29 de abril de 1994. RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, Presidente.

Curitiba, 06 de maio de 1994.

*Luis Gastão Ferreira da Luz*  
 LUIS GASTÃO FERREIRA DA LUZ  
 Diretor do Departamento Administrativo

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO Nº 056 /94.-

Prot.37.232/93 - CHEFE DA SEÇÃO DE TOMBAMENTO -I- Homologo o julgamento de fls.69 usque 71, por mim rubricadas;  
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, à empresa BROTTO - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total de CR.... 7.658.639,40 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove cruzeiros reais e quarenta centavos), valor este que será convertido consoante o disposto no item 5.1 das Observações do Edital. Em 10.05.94.

Prot.33.819/91 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - I- Homologo o julgamento de fls.262 usque 264, por mim rubricadas;  
II- Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento (Convite nº 09/94), à empresa TELEMARIN COMÉRCIO DE APARELHOS ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS LTDA., pelo valor total de CR\$ 2.787.957,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete cruzeiros reais), valor este que será convertido consoante o disposto no item 5.1 das Observações do Edital. Em 10.05.94.

Prot.40.518/93 - DESEMBARGADOR EROS NASCIMENTO GRADOWSKI -I- Homologo o julgamento de fls.63 usque 65, por mim rubricadas;  
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento (Convite nº 08/94) nos itens 1,2,3,5,7,8,10,11 e 12, à empresa INDÚSTRIAS GRÁFICAS INFANTE LTDA., pelo valor global de CR\$ 1.717.200,00 (hum milhão, setecentos e dezessete mil e duzentos cruzeiros reais); e nos itens 4,6 e 9, à empresa GRÁFICA EDITORA LÍTERO-TÉCNICA LTDA., pelo valor global de CR\$. 626.850,00 (seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros reais), valores estes que serão convertidos consoante o disposto no item 5.1 das Observações do Edital. Em 10.05.94.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO Nº 057 /94.-

Prot.33.172/93 - DESEMBARGADOR NEGI CALIXTO - CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA  
I - Homologo o julgamento de fls.42 usque 46, por mim rubricadas;  
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 01,04 e 05, à empresa GRÁFICA INFANTE LTDA., pelo valor total de CR\$..... 6.025.594,00 (seis milhões, vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros reais) - equivalente a 5.557,99 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete vírgula noventa e nove) Unidades Reais de Valor do dia 14 de abril de 1994; e nos itens 02 e 03, à empresa TINTAS E MANUFATURAMENTO DE MOLDES VAZADOS MONALISA LTDA., pelo valor total de CR\$ 6.068.000,00 (seis milhões e sessenta e oito mil cruzeiros reais) - equivalente a..... 5.597,11 (cinco mil, quinhentos e noventa e sete vírgula onze) Unidades Reais de Valor do dia 14 de abril de 1994, valores estes convertidos conforme dispões o item 5.1 do Edital Convocatório. em 10.05.94

**SECRETARIA**

ORDEM DE SERVIÇO N. 1138/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto ciario n. 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual n. 6174/70, resolve ceder aos servidores do Quadro Transitorio do Poder Judiciario, adiante cionados, FERIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTO
IVANILDO JOSE LOPES AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 6 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	30	1994	09/05/94	0202
GLAUCIA REGINA LIMA WASZAK AUXILIAR DE JUIZ Nivel 03 GD-OF OSIRIS FONTOURA	30	1993	23/05/94	0182
MARCUS VINICIUS D MICHELOTTO AUXILIAR DE JUIZ Nivel 2 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENASIS	30	1994	11/05/94	0149

JEAN CARLO STANZYK DA MAIA AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 DP - DAM - SECAO ALMOXARIFADO	30	1994	02/05/94	0191
LUIZ ALBERTO MUNDSTOCH AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 10 DS - DAJ DIV ATEND INTERNO	30	1994	01/07/94	0194
MARCELO GEBRAN DALLEGRAVE AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 DP - DEP - SECAO DE PROJETOS	30	1993	25/04/94	0183
ICLEA FERREIRA LIMA AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 5 CTBA - 2A. VARA CRIMINAL	30	1994	06/06/94	0174
MIRIAM CARLA BITTENCOURT RAMOS AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 7 CTBA - 10A. VARA CRIMINAL	30	1994	06/06/94	0193

Curitiba, 06 de maio de 1994

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETARIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ORDEM DE SERVIÇO N. 1139/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto ciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario RIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTO
MARLENE JOAQUIM FRANCO AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 TERRA ROXA	30	1994	22/02/94	05623
URATAI SOLNOWSKI BRANCO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 16A. VARA CIVEL	30	1992	24/02/94	00863
ARNALDO AUGUSTO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 NOVA LONDRINA	30	1993	28/03/94	01445
ELIEZER CANDIDO LEITE OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 MANDAGUARI	30	1994	01/07/94	01855

Curitiba, 09 de maio de 1994

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETARIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ORDEM DE SERVIÇO N. 1140/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto ciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario RIAS REGULAMENTARES..

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTO
ANTONIO ATILIO GOMES AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 CTBA - 9A. VARA CRIMINAL	30	1993	06/06/94	02056
ANUAR MIGUEL ABIB ESCRIVAO DA VARA DA FAZENDA PUBLICA Nivel 9 CTBA - 3A. VARA FAZ PUBLICA	30	1993	01/07/94	02056
OCTACILIO A MONTRUCCHIO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 DJ - DCV - SECAO 1a. CAM CIVEL	30	1994	23/05/94	02056
LINDAMIR S FERREIRA DE LIMA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DS - DMT SECAO VISTORIA E CONS	30	1994	01/07/94	02056
IGNEZ MARIA DA SILVA MACHADO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - 5A. VARA CRIMINAL	30	1994	01/06/94	02056
MARCIO APARECIDO ZADOROSNY COPEIRO Nivel 11 GP-DG SERVICIO DE COPA	30	1993	04/07/94	02056
JOVINA DE MIRANDA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 SANTA ISABEL DO IVAI	30	1994	04/07/94	02056
VINCENZA MARIA ASTUTI AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 9 CTBA - 8A. VARA CRIMINAL	30	1994	01/06/94	02056

Curitiba, 09 de maio de 1994

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETARIO



ORDEM DE SERVIÇO No. 1.141/94

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001144

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PARANA, no uso das atribuições delegadas atr do Decreto Judiciário número 173/89 e tendo vista o contido no protocolado sob número 19 de 28 abril do corrente ano, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 12278/94, resolve

CONCEDER

MANDAR CONTAR

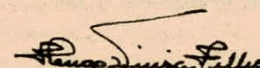
a JAIRO JOSE BARBOSA, Assessor Jurídico, Classe III, do Quadro de Pes da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias reg montares alusivas ao ano de 1994, a partir de 04 de julho de 1994.

em favor da Bacharel GISLENE DE OLIVEIRA MACEDO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e setenta e seis (176) dias, referente ao dobro do restante da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 16.05.85 e 16.11.89, antecipado em razão da contagem efetuada pela Ordem de Serviço n.º 151/87, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1994.

Curitiba, 10 de maio de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETARIO

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1142/94

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001145

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto ciário n.º 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual n.º 6174/70, resolve ceder aos servidores do Quadro Transitório do Poder Judiciário, adiante cionados, FERIAS REGULAMENTARES

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 15304/94, resolve

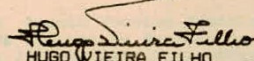
NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOL
MARINA YOKO KITaura TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 3 GB-CS CSI MARIA JOSE CAMARGO	30	1994	01/06/94	019965
MARIA CELIA FAVA TEC. ESPECIALIZADO - EXECUCAO PENAL Nivel 2 CTBA - 14 VR EXECUCOES PENAIS	30	1993	31/01/94	019930
NEIDE ZULMAS DE SOUZA TEC. ESPECIALIZADO - INF. JUVENTUDE Nivel 3 UMUARAMA Inf. Juvent Fam.	30	1993	01/07/94	019930
ANTONIO CARLOS MOREIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 6 DS - DAI DIV ATEND INTERNO	30	1994	01/05/94	019885
CLOVIS MARIO DE LARA TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 3 GP-AP ASSES DE PLANEJAMENTO	30	1994	04/07/94	020160
VERA LUCIA DOMINGUES SENNA AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 DF - DIR DIRETORIA	30	1993	13/06/94	019490

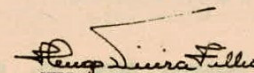
MANDAR CONTAR

em favor de DUPLECI ASSIS KISPERGUE, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, para efeito de aposentadoria, o tempo de trezentos e quarenta e quatro (344) dias, por serviços prestados à iniciativa privada, nos períodos compreendidos entre 01.10.56 e 31.12.56 e 01.01.57 e 09.09.57, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 09 de maio de 1994.

Curitiba, 10 de maio de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETARIO

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1143/94

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001146

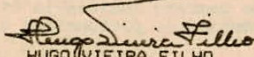
O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto ciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário RIAS REGULAMENTARES.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 16438/94, resolve

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTO
MARIA DINORAL M DE ALMEIDA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 CANDIDO DE ABREU	30	1994	01/04/94	00502
SILVANA CRISTINA BITTENCOURT OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 GB-CENTRO DE PROGRAMAS SOCIAIS	30	1993	27/06/94	01776

MANDAR CONTAR

Curitiba, 10 de maio de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETARIO

em favor de FRANCISCO MALAQUIAS DE SOUZA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de cinco (05) anos e oitenta (80) dias, por serviços prestados à Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso, durante o período

compreendido entre 18.02.65 e 08.05.70, de acordo com o artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

SECRETARIA

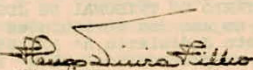
ORDEM DE SERVIÇO Nº01147

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15103/94, resolve

CONCEDER

à IARA CRISTINA SCHLESING, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº01148

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19323/94, resolve

CONCEDER

à MÁRIO JOSÉ KARATCHUK, Oficial de Justiça, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

SECRETARIA

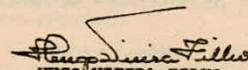
ORDEM DE SERVIÇO Nº01149

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17050/94, resolve

CONCEDER

à ELISABETE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 08 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº01150

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19568/94, resolve

CONCEDER

à MÁRIO DILAY, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

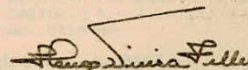
ORDEM DE SERVIÇO Nº01151

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19570/94, resolve

CONCEDER

à KEYLA REGINA GEVAERD DE OLIVEIRA ROBERTO, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº01152

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18843/94, resolve

CONCEDER

à DURVALINA BREDOW, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

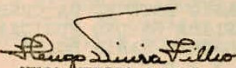
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001153

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17940/94, resolve

CONCEDER

a GERALDO GROCOSKE, Oficial de Justiça, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001154

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18253/94, resolve

CONCEDER

à SOELI TEREZINHA XAVIER PETRYK, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

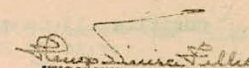
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001155

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18840/94, resolve

CONCEDER

à MARIA LUIZA STONE ROSSES, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001156

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10684/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de março do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço nº 860, de 12 de abril de 1994, a Bacharel GILDA MARIA NASCIMENTO DE MACEDO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 10 de maio de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

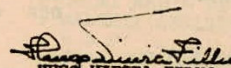
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001157

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50253/93, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 168, de 21 de janeiro de 1994, na parte referente a concessão de férias a RITA MARIA MODESTO, Agente de Limpeza, PJ-III, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ibiporá, a fim de que da mesma passe a constar que as mesmas são alusivas ao ano de 1994, e não como figurou.

Curitiba, 10 de maio de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001158

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18617/94, resolve

DESIGNAR

JOSÉ HENRIQUE CESÁRIO PEREIRA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 04 de abril do ano em curso, as funções de Chefe de Serviço de Cadastramento de Acórdãos, da Seção de Jurisprudência, do Centro de Documentação do Gabinete do Subsecretário, durante as férias do titular, WAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 11 de maio de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
**HUGO VIEIRA FILHO**  
 SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001159**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18307/94, resolve

**DESIGNAR**

LUIZ PAULO DUBIEL GERMANO, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 1º de abril do ano em curso, as funções de Chefe de Serviço de Registro de Acórdãos, da Seção da 1ª Câmara Cível, da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 11 de maio de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
**HUGO VIEIRA FILHO**  
 SECRETÁRIO

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**Divisão de Processo Cível**

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL  
 RELACAO No. 68/94  
 2A CAMARA CIVEL

**INDICE DE PUBLICACAO**

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
EGAS DIRCEU MONIZ DE ARAGAO	001	0031346-4
IGOR LUBY KRAVTCHENKO	002	0032214-1

**VISTA AO(S) ADVOGADO(S)** PRAZO : 03 DIAS

ADV.: EGAS DIRCEU MONIZ DE ARAGAO

**APELACAO CIVEL**

001.PROCESSO	: 0031346-4
COMARCA	: IBAITI
VARA	: VARA UNICA
APELANTE	: N F F O
ADVOGADO	: MESSIAS RODRIGUES
APELADO	: B D O
ADVOGADO	: CESAR AUGUSTO SILVA
ADVOGADO	: GEIEL HEIDGGER FERREIRA

ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CIVEL  
 RELATOR : DES. ALTAIR PATITUCCI

**VISTA AO(S) ADVOGADO(S)** PRAZO : 05 DIAS

ADV.: IGOR LUBY KRAVTCHENKO

**APELACAO CIVEL**

002.PROCESSO	: 0032214-1
COMARCA	: CURITIBA
VARA	: 4A VARA CIVEL
APELANTE	: NANCY LEONILDA DONATO
ADVOGADO	: ANTONIO DILSON PEREIRA
ADVOGADO	: ANA BEATRIZ DOS S RIBAS
APELADO	: ROGERIO MARTIN BENITEZ
APELADO	: MAURICIO MARTIN BENITEZ
ADVOGADO	: IGOR LUBY KRAVTCHENKO
ADVOGADO	: JOEL KRAVTCHENKO
ORGAO JULGADOR	: 2A CAMARA CIVEL
RELATOR	: DES. ALTAIR PATITUCCI

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL  
 RELACAO No. 63/94

ORGAO ESPECIAL

**INDICE DE PUBLICACAO**

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
CELINA KAZUKO FUJIOKA MOLOGNI	001	0016472-3/02
GUIOMAR MARIA SOLIS	001	0016472-3/02
MARIO ESTEVES DA CUNHA FRANCO	001	0016472-3/02
SCARLETT YARA R DE CASTRO	001	0016472-3/02

**VISTA AO(S) REQUERIDO(S)** PRAZO : 48 HORAS

**PETICAO**

001.PROCESSO	: 0016472-3/02
COMARCA	: LONDRINA
VARA	: 2A VARA DE FAMILIA
REQUERENTE	: J C G
ADVOGADO	: MARIO ESTEVES DA CUNHA FRANCO
ADVOGADO	: CELINA KAZUKO FUJIOKA MOLOGNI
ADVOGADO	: GUIOMAR MARIA SOLIS
REQUERIDO	: S Y R D C
ADVOGADO	: SCARLETT YARA R DE CASTRO
ORGAO JULGADOR	: ORGAO ESPECIAL
RELATOR	: DES. NUNES DO NASCIMENTO

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL  
 RELACAO No. 59/94

I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

**INDICE DE PUBLICACAO**

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	001	0028948-3
CLEMERSON MERLIN CLEVE	002	0031668-5
DALMI MARIA DE OLIVEIRA	001	0028948-3
FLAVIO BENTO	003	0031267-8
JACINTO NELSON DE M COUTINHO	002	0031668-5
LUIZ CARLOS DA ROCHA	002	0031668-5
LUIZ DANIEL FELIPPE	001	0028948-3
MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO	002	0031668-5
OSMANN DE OLIVEIRA	001	0028948-3
SONIA REGINA SANTOS SILVEIRA	004	0033633-0

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE**

**MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)**

001.PROCESSO	: 0028948-3
COMARCA	: CURITIBA
IMPETRANTE	: MARIA APARECIDA LUVIZUTTO FERRACINI
ADVOGADO	: LUIZ DANIEL FELIPPE
IMPETRADO	: SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO
LITIS PASSIVO	: ESTADO DO PARANA
ADVOGADO	: DALMI MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: OSMANN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
ORGAO JULGADOR	: I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR	: DES. LUIZ FERROTTI
DESPACHO PROFERIDO NO PROTOCOLADO SOB No. 016922/94	

Junta-se. Recebo o recurso ordinario em seu efeito devolutivo. Prossiga-se. Em 10 de maio de 1994. Des. Ronald Accioly Rodrigues da Costa, Presidente

**MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)**

002.PROCESSO	: 0031668-5
COMARCA	: PINHAO
VARA	: VARA UNICA

GISELA DIAS 001 0032705-7
JIOMAR JOSE TURIN 002 0026780-3/01
MARCIA CARLA R RODRIGUES ALVES 002 0026780-3/01

ADVOGADO ORDEM PROCESSO
ARNALDO FAIVRO BUSATO FILHO 001 0024930-5

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

VISTA AO(S) ADVOGADO (S) PRAZO : 05 DIAS

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

ADV.: ARNALDO FAIVRO BUSATO FILHO

001.PROCESSO : 0032705-7
COMARCA : LONDRINA
VARA : 2A VARA CIVEL
IMPETRANTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
ADVOGADO : ANGELA CASSIA COSTALDELLO CAETANO FERREIRA
ADVOGADO : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
ADVOGADO : GISELA DIAS
ADVOGADO : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA 2A VARA CIVEL
ORGAO JULGADOR : II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI

APELACAO CRIME

001.PROCESSO : 0024930-5
COMARCA : DOIS VIZINHOS
VARA : VARA UNICA
APELANTE : VILSO DALSOLIO PAIER
ADVOGADO : JAIME JACIR GUZZO
ADVOGADO : MOACIR LUIZ SUSSO
ADVOGADO : ARNALDO FAIVRO BUSATO FILHO
APELADO : JUSTICA PUBLICA
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL
RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA

DIVISAO DE PROCESSO CRIME
RELACAO No. 42/94

1A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO ORDEM PROCESSO
FRANCISCO UBIRAJARA CAMARGO FADEL 001 0033585-9

I - Denego o pedido liminar por lhe faltar o perigo da lesao irreparavel.
II - Citem-se os litisconsortes conforme pedido retro.
III - Intime-se.
Em 03/05/94.
Des. Carlos Raitani,
Relator.

VISTA AO(S) EMBARGADO(S) - PARA IMPUGNACAO
PRAZO : 15 DIAS

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL (GR)

002.PROCESSO : 0026780-3/01
COMARCA : PARANAGUA
VARA : VARA CIVEL
EMBARGANTE : ESPOLIO DE SAVAS NICOLAU KAILI
ADVOGADO : JIOMAR JOSE TURIN
EMBARGADO : ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : MARCIA CARLA R RODRIGUES ALVES
ORGAO JULGADOR : II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI

HABEAS CORPUS CRIME

001.PROCESSO : 0033585-9
COMARCA : CURITIBA
VARA : 2A VARA DO TRIBUNAL DO JURI
IMPETRANTE : FRANCISCO UBIRAJARA CAMARGO FADEL (ADVOGADO)
PACIENTE : IRIA FINTA REU PRESO
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL
RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA
DESPACHO :

Remetam-se os autos a autoridade apontada como coatora para prestar, com a necessaria urgencia, as informacoes devidas;
Indefiro a liminar requerida por inexistir, no momento, o alegado constrangimento ilegal a atorizar a ordem pretendida.
Em 05.05.94.
DES. FREITAS OLIVEIRA,
RELATOR.

Divisão de Processo Crime

RELACAO No. 41/94
1A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

RELATÓRIO

1ª GRUPO - 1.ª a 21.ª VARAS CIVEIS

Table with 21 columns (1.a to 21.a) and 22 rows (CLASSES, Ordinárias, Reparação de Danos, Sumaríssimas, Execução de Título Extrajudicial, Busca e Apreensão, Protestos, Notificações e Interpeleções, Medidas Cautelares, Procedimento especial de jurisdição contenciosa, Procedimento especial de jurisdição voluntária, Precatórias para Inquirição, Precatórias para Avaliação, Outras Precatórias, Despejo, Inventários e Arrolamentos, Assistência Judiciária, Possessórias, TOTAL). Each cell contains a number representing the distribution count.

Curitiba, 03 de maio de 1994

Responsável: Aneti Jane Camargo Tromposynski
Cargo

Eugênio Achille Grandinetti
Juiz Presidente do Serviço de Distribuição por Sorteio

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
**DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO**  
**RELATÓRIO MENSAL DE - abril de 1994.**  
**3º GRUPO - 1ª a 4ª Varas da Fazenda**

**Divisão do Conselho da Magistratura**

RELAÇÃO N.º 24/94

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Execução de Título Extrajudicial	9	9	9	9	36
Ordinários	15	16	16	16	63
Desapropriações	1	1	-	1	3
Mandado de Segurança	18	19	15	19	71
Falências	6	6	4	6	22
Concordatas	-	1	-	-	1
Cartas Precatórias	-	-	-	-	-
Possessórios	2	3	3	3	11
Assistência Judiciária	5	4	5	5	19
Medidas Cautelares	14	16	13	12	55
Diversos	2	3	1	2	8
TOTAL	72	78	66	73	289

Curitiba, 03 de maio de 1994.

ORGANIZADO  
*Achom Jozemil*  
**Aneti Jane Trompczynski**  
 Assessor Jurídico

VISTO  
*Eugênio Achille Grandinetti*  
**Eugênio Achille Grandinetti**  
 Juiz Presidente do Serviço de Distribuição por Sorteio.

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
**DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO**  
**RELATÓRIO MENSAL - abril de 1994**  
**2º GRUPO: 1ª a 4ª Varas da Família**

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Ordinários	1	3	4	1	9
Alimentos	17	17	17	17	68
Medidas Cautelares	17	18	17	17	69
Assistência Judiciária	63	64	62	63	252
Diversos	3	4	4	5	16
Separação Judicial	13	11	12	12	48
Separação Consensual	29	31	30	30	120
Divórcio por Conversão	19	15	19	22	75
Divórcio Consensual	20	20	21	21	82
Divórcio-Proc. Ordin.	8	6	6	6	26
TOTAL	190	189	192	194	765

Curitiba, 03 de maio de 1994.

ORGANIZADO  
*Achom Jozemil*  
**Aneti Jane Trompczynski**  
 Assessor Jurídico

VISTO  
*Eugênio Achille Grandinetti*  
**Eugênio Achille Grandinetti**  
 Juiz Presidente do Serviço de Distribuição por Sorteio.

**PUBLICAÇÃO DE DECISÕES**

DESIGNAÇÃO Nº 94.200-9, DE SANTA MARIANA.--Proponente:--Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Santa Mariana.--Assunto:--Designação da Senhora Wanderléia Bergamasco, Empregada Juramentada, para responder pelo Cartório Distrital de Panema, Comarca de Santa Mariana O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 07/94, DE 14.03.94, DO JUÍZO DE DIREITO.

DESIGNAÇÃO Nº 94.202-5, DE MATELÂNDIA.--Proponente:--Doutor Juiz de Direito da Comarca de Matelândia.--Assunto:--Designação da Senhora Cleide Mazzarollo Marques, Empregada Juramentada, para responder pela Escrivania Distrital de Céu Azul, Comarca de Matelândia.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 01/94, DE 08.03.94, DO JUÍZO DE DIREITO.

DESIGNAÇÃO Nº 94.203-3, DE TERRA BOA.--Proponente:--Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Terra Boa.--Assunto:--Designação da Senhora Suelene Cock Corrêa Carraro, Empregada Juramentada do Tabelionato de Notas da Comarca de Terra Boa, para responder pelo Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da referida Comarca.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 03/94, DE 16.03.94, DO JUÍZO DE DIREITO.

DESIGNAÇÃO Nº 94.209-2, DE ICARAÍMA.--Proponente:--Doutor Juiz de Direito da Comarca de Icaraíma.--Assunto:--Designação da Senhora Maria Helena Pansardi de Andrade, Empregada Juramentada, para responder pelo Tabelionato de Notas, acumulando, precariamente, o Ofício de Pro-testo de Títulos da Comarca de Icaraíma.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 17/93, DE 11.10.93, DO JUÍZO DE DIREITO.

DESIGNAÇÃO Nº 94.238-6, DE BANDEIRANTES.--Proponente:--Doutor Juiz de Direito da Comarca de Bandeirantes.--Assunto:--Disposição do Senhor Hélio Silvano Biaggi, Escrivão do Cível da Comarca de Bandeirantes, para responder pelo Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da referida Comarca.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 06/94, DE 05.04.94, DO JUÍZO DE DIREITO.

SOLICITAÇÃO Nº 94.84-7, DE SANTA HELENA.--Solicitante:--Prefeitura Municipal de Santa Helena.--Assunto:--Disposição da Senhora Dulce D'Agostini Bueno, Tabela de Notas, acumulando, precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Santa Helena.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO.

SOLICITAÇÃO Nº 94.31-6, DE ANTONINA.--Solicitante:--Prefeitura Municipal de Guaqueçaba.--Assunto:--Prorrogação de disposição da Senhora Romilda Borges Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO.

SOLICITAÇÃO Nº 94.32-4, DE PITANGA.--Solicitante:--Prefeitura Municipal de Nova Tebas.--Assunto:--Prorrogação de disposição do Senhor Adalberto Wessel, Escrivão Distrital de Nova Tebas, Comarca de Pitanga.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO.

SOLICITAÇÃO Nº 94.71-5, DE PITANGA.--Solicitante:--Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.--Assunto:--Disposição do Senhor Zitomir Antunes, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, o Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Pitanga.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO.

SOLICITAÇÃO Nº 94.97-9, DE PITANGA.--Solicitante:--Prefeitura Municipal de Nova Tebas.--Assunto:--Disposição do Senhor Silvino da Cruz Machado, Escrivão Distrital de Poema, Comarca de Pitanga.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO.

SOLICITAÇÃO Nº 94.28-6, DE BARBOSA FERRAZ.--Solicitante:--Gerson de Jesus Gregio, Escrivão Distrital de Tereza Breda, Comarca de Barbosa Ferraz.--Assunto:--Prorrogação de disposição junto à Direção do Fórum da Comarca de Barbosa Ferraz.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO.

Curitiba, 11 de maio de 1994.

**EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO N.º 05/94**

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 120/86-A, e de conformidade com o Artigo 160 e seus parágrafos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei nº 8.260/86, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a todos os interessados que reúnem os requisitos legais, que se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, o prazo para o recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento de cargo de Escrivão do Cível da Comarca de entrada inicial de Pinhão.

Os interessados deverão juntar ao pedido, sob pena de ser o mesmo considerado, desde logo, prejudicado, certidão (SOBRE EXTRAJUDICIAL) ou declaração (FORO JUDICIAL) de contribuição à Comprei e demais Associações, informações do Juiz respectivo sobre a ordem dos livros e papéis da escrivania, bem como a anuência do mesmo sobre a pretendida remoção. Faz saber, outrossim, que, não havendo interessados no provimento do cargo supra referido através de remoção, será expedido edital de concurso, em face do que dispõe o artigo 162 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e quatro (09/05/1994).

Eu, *Hugo Vieira Filho*, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografar e conferi.-----  
 Eu, *(José Alvacir Guimarães)*, Chefe da Divisão, datilografar e conferi.-----  
 Eu, *(Tara Regina Loyola Rocha)*, Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.-----

*Hugo Vieira Filho*  
**BEL. HUGO VIEIRA FILHO**  
 Secretário do Tribunal de Justiça

## COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

PORTARIA Nº 09/94

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Presidente da Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de cargos na Classe de **CONTADOR, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO e ECONOMISTA PJ-I**, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21418, datado de 05 de maio de 1993, resolve

### DESIGNAR

os Doutores **SERGIO LOBO** e **MIRIAN PALMEIRA**, Professores da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, para comporem, como Membros, a Banca Examinadora encarregada do aludido concurso.

Curitiba, 05 de maio de 1994.

DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO  
Presidente da Banca Examinadora

EDITAL Nº 11/94

O Desembargador **ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI**, Presidente da Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de cargos na Classe de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR PJ-I**, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40070/93,

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados,

que os candidatos constantes da relação anexo, expedida pelo Centro de Processamento de Dados do Tribunal de Justiça, foram **APROVADOS** no aludido Concurso.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 12. (doze) dias do mês de maio do ano de 1994 (hum mil, novecentos e noventa e quatro). EU, (DENISE DA SILVA WILKE), Secretária da Comissão de Concursos e Promoções o datilografei e conferi.

Desembargador **ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI**  
Presidente da Banca Examinadora

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RELACAO DE CANDIDATOS APROVADOS  
CARGO: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

\*\*\* CONTROLE DE CONCURSOS \*\*\*

PAG. 001  
12/05/94

CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
1o.	LUIZ FERNANDO MOLETTA ALVES	9,05
2o.	MARIA APARECIDA LEVIS COSTA	6,90
3o.	REYNALDO BASSO FILHO	5,65

TOTAL DE CANDIDATOS: 3

## TRIBUNAL DE ALÇADA

### Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 115/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 7619/94, resolve:

### DESIGNAR

CELIS SANTOS DE GOIS, matrícula n. 5133, Auxiliar Judiciário nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe do Serviço de Autuação, Informação e Elaboração de Atos e Ofícios da Divisão de Administração e Pessoal do Departamento Administrativo, ficando, em consequência revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de maio de 1994.

LUIZ VIEL  
Presidente

P O R T A R I A N. 116/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 7619/94, resolve:

### DESIGNAR

ANTONIO FELICIO MARTINS, matrícula n. 290, Agente Técnico Administrativo nível 8, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe do Serviço de Triagem e Controle de Dados, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo do Departamento Administrativo.

Curitiba, 10 de maio de 1994.

LUIZ VIEL  
Presidente

## Secretaria

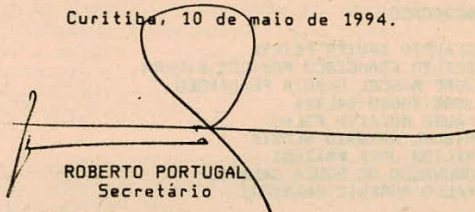
ORDEM DE SERVIÇO N. 150/94

O Secretário do Tribunal de Alcáida do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87, de 06 de novembro de 1987, resolve:

L O T A R

MARIA CRISTINA DA SILVEIRA, matrícula n. 5210, Oficial Judiciário nível 5 do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Gabinete de Documentação e Jurisprudência, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 10 de maio de 1994.



ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 153/94

O Secretário do Tribunal de Alcáida do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 7233/94, resolve:

C O N C E D E R

a MELANIA ANDREOLA VIEIRA, matrícula n. 5466, Agente de Conservação nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 25, com base no artigo 221, parágrafo 2º, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 11 de maio de 1994.



ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO N. 702

QUARTO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHO RELATORA

MANDADO DE SEGURANÇA N. 67860-2 DE CURITIBA - 5ª. VARA CÍVEL: Impetrantes: Rodolfo Mildemberger e outro. Adv.: Carlos Alberto Barbosa. Impetrado: Doutor Juiz de Direito. Litisconsortes: Antonio Sacchi. DESPACHO: 1. Rodolfo Mildemberger e sua mulher ajuizaram a presente ação mandamental contra despacho proferido pelo Juiz de Direito da 5ª. Vara Cível desta Comarca que, nos autos de ação de

reintegração de posse cumulada com multa pecuniária ajuizada por Antonio Sacchi, concedeu liminar, reintegrando-se na posse de bem que, segundo narrativa da peça vestibular, não lhe pertence há mais de 20 anos. 2. Diz a inicial ainda que, sobre a área em litígio, os impetrantes detêm posse há longa data, conforme provaram na contestação ofertada e bem assim na argumentação aduzida no recurso de agravo de instrumento interposto contra a decisão liminar. E, que o deferimento liminar trouxe aos impetrantes sérios prejuízos, afetando inclusive a atividade profissional da impetrante Ruth Aparecida Mildemberger. 3. Pedem alternativamente seja concedido efeito suspensivo ao recurso de agravo de instrumento interposto ou seja cassada a decisão liminar. 4. As razões invocadas, permitem, em princípio, o reconhecimento da relevância da questão, autorizando a concessão da liminar. E isto porque vejo presentes na espécie, o fumus boni juris e o periculum in mora, requisitos imprescindíveis à busca da concessão. 6. Diante do exposto, concedo a liminar pleiteada, a fim de que seja concedido efeito suspensivo ao recurso de agravo de instrumento ajuizado, com fundamento nas disposições do inciso II do artigo 7. da Lei n. 1533/51. 7. Notifique-se a apontada autoridade coatora para que preste as informações que S. Excia. entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias. 8. Deverão integrar a lide, na qualidade de litisconsortes necessários, os autores da execução e ação de dissolução de sociedade, incumbindo aos impetrantes, no prazo de 5 (cinco) dias, requerer sua citação. Intime-se. Em 09 de maio de 1994. (a) REGINA AFONSO PORTES

#### Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 703  
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DESPACHO RELATOR

APELAÇÃO CÍVEL Nº 67437-3, DE CURITIBA - 21ª. VARA CÍVEL. Apelante: Araucária Administradora de Consórcios S/C Ltda. Advogados: Luiz A. Gomes Bettega e Rogério Dante de Oliveira Júnior. Apelado: Guilherme Dirceu Stickling. Advogado: Elias Mattar Assad. DESPACHO: Tendo em vista o contido na petição de f. 262 noticiando acordo celebrado por partes, em que ambas pedem a homologação da transação, há evidente falta de interesse em recorrer. Em consequência, não conheço da apelação interposta por Araucária Administradora de Consórcio S/C Ltda. em face de Guilherme Dirceu Stickling. Oportunamente, baixem os autos ao Juiz de Direito da 21ª. Vara Cível desta Capital para a homologação da transação, a fim de que não se suprima grau de jurisdição. Intimem-se. Curitiba, 09 de maio de 1994. (a) MUSSI CORREA.

#### Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 704  
QUINTA CÂMARA CÍVEL  
DESPACHOS RELATORA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 61191-8 DE UNIÃO DA VITÓRIA. Apelantes: Santos Korte e Cia. Ltda. e outros. Advs.: Joaquim José de Camargo e Miguel Telles de Camargo. Apelante 2: Banco do Brasil S/A. Advs.: Saadi Bonatto, Amauri Roberto Balan e Anuar Vale Ferro. Apelado: Os mesmos. DESPACHO: Falta do preparo no prazo previsto pelo parágrafo 1º, do art. 533 do Código de Processo Civil, não permite seja declarada a deserção, nesta oportunidade, o que deverá ser feito, se assim o entender, o órgão julgador competente, após o sorteio do novo relator. Além da inexistência de previsão regimental a propósito do tema, a doutrina é uniforme quanto a ser o mesmo órgão competente para a apreciação e julgamento dos embargos infringentes o colegiado competente para apreciar os seus pressupostos de admissibilidade, dentre eles o preparo. Consulte-se, a propósito da questão, J.C. BARBOSA MOREIRA ("Comentários ao CPC", ed. Forense, 1981, vol.V, nº 299, p.608), SÉRGIO BERMUDEZ ("Comentários ao CPC", ed. R.T. 1975, vol.VII, nº 189, p.200) PONTES DE MIRANDA ("Comentários ao CPC" ed. Forense, tomo VII, p.371). Assim, devolvo os autos à Divisão Cível, para as providências subsequentes previstas pelos artigos 533 e 534 do Código de Processo Civil. Intimem-se. Curitiba, 09 de maio de 1994. (a) DENISE ARRUDA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 67601-3 DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Apelantes: Eitor Cesar Seidel e outro. Advs.: Oscar Estanislau Nasihgil e Ulices Pizzatto. Apelado: Banco do Brasil S/A. Advs.: Dirceu Barszcz, Almirante Milatti e Anuar Vale Ferro. DESPACHO: Não há nos autos mandado outorgado pelos embargantes ao signatário da inicial. Fixo o prazo de (15) quinze dias para a regularização da representação judicial, sob as penas previstas no artigo 13 do Cód. de Proc. Civil. Intimem-se. Curitiba, 10 de maio de 1994. (a) DENISE ARRUDA.

#### Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 705

SEXTA CÂMARA CÍVEL  
DESPACHO RELATOR

APELAÇÃO CÍVEL Nº 63558-1 DE CURITIBA, 6ª. VARA CÍVEL. Apelante:



**FAZ SABER**, a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que **OLINDINO BRUNO DA SILVA**, CPF nº 233.774.709-30 e C.I./RG nº 1.047.016-PR, brasileiro, construtor, Casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, com **TEREZINHA APARECIDA DA SILVA**, portadora da C.I./RG nº 5.034.997-7-PR, residentes à Rua Irati nº 200, em Matinhos-Pr, **DEPOSITARAM**, neste Cartório, à Rua Capitão João Pedro nº 239-Sobreloja, o projeto e demais documentos exigidos pelo Artigo nº 18, da Lei nº 6.766, de 19/12/79, relativo ao imóvel de sua propriedade, constituído por uma área de Terras denominada ARKA 02 (dois), com **18.062,00 M²**, situada no lugar denominado Matinhos, no Município de Matinhos, desta comarca, oriunda da subdivisão de área maior, que originariamente possuía 21.612,44 M², objeto da Matrícula nº 28.452 deste Ofício, com o projeto de desmembramento em áreas menores assim identificadas: **QUADRA 01 (um)**, COM A ARRA DE **1.348,75 M²**; **QUADRA nº 02 (dois)**, COM A ARRA DE **1.197,00 M²**; **QUADRA nº 03 (três)**, COM A ARRA DE **1.168,50 M²**; **QUADRA nº 04 (quatro)**, com **06** lotes, numerados de Lote nº **01-A-02-A-03-A-04-A-05-A e 06-A**, perfazendo uma área total de **2.404,96 M²**; **QUADRA nº 05 (cinco)**, COM A ARRA TOTAL DE **1.085,37 M²**; **QUADRA nº 06 (seis)**, com A ARRA TOTAL DE **1.293,50 M²**; **QUADRA nº 07 (sete)** COM **05 (cinco)** lotes, numerados de 01 à 05, perfazendo uma área total de **1.948,00 M²**; **QUADRA nº 08 (oito)**, com **03 (três)** lotes, numerados de 01 à 03, perfazendo a área total de **1.153,87 M²** e finalmente a **QUADRA nº 09 (nove)**, com a Área total de **1.300,00 M²**, destinada à Prefeitura Municipal de Matinhos, que consoante projetos de desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal de Matinhos-Pr, através do Alvará nº 909 de 26/08/93, consoante carimbos apostos no croquis de desmembramento que fica arquivado neste Ofício, se constituirá da seguinte forma: **ARRA TOTAL = 18.062,00 M²**, **ÁREA DE RUAS = 5.164,05 M²**, **ÁREA PÚBLICA RESERVADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS-PR = 1.300,00 M²**, **ÁREA DOS LOTES = 11.597,95 M²**.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas, no endereço supra, dentro do prazo de 15 (quinze) dias., contados da última publicação deste, no "DIARIO OFICIAL DA JUSTIÇA" e no "DIARIO POPULAR", com circulação nesta Comarca.

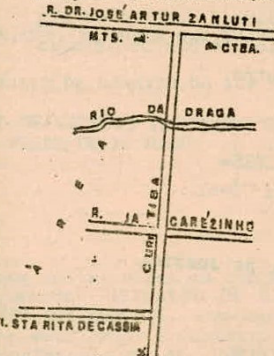
Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaratuba aos 05 de maio de 1.994.

**ALCESTE RIBAS DE MACKEDO FILHO**

Oficial

T. 59222 -P- 8892

**CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO**



**ICARAÍMA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU PAULO NASCIMENTO DO PRADO, COM O PRAZO DE 90 (noventa) dias.**

O Doutor **BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E COSTA**, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Icaráima, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital, com o prazo de 90 (noventa) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, não tendo sido possível intimar pessoalmente a **PAULO NASCIMENTO DO PRADO**, brasileiro, solteiro, campeiro, nascido aos 16/12/1.970, natural de Umuarama, PR, filho de Jesuíno Sebastião do Prado e Elídia Francisca do Nascimento, residente e domiciliado à Rua Francisca B. Cardenal, nesta cidade e Comarca, atualmente em lugar incerto e não sabido, é o presente para **INTIMÁ-LO** de que foi condenado pela respeitável sentença proferida nos autos de Ação Penal sob nº 48/92 que lhe move a Justiça Pública, como incurso nas sanções do artigo 155, "caput" do Código Penal, à pena de **02 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO**, a ser cumprida em regime aberto, mediante o cumprimento das seguintes condições (art. 36, c.c. 115 da L.E.P.): **1ª-** Recolher-se na Delegacia Local das 19:00 às 05:00 horas, durante o repouso e nos dias de folga, já que pode se tratar de condenado Bóia-fria; **2ª-** Sair para o trabalho e retornar nos horários fixados; **3ª** Não se ausentar desta Comarca sem autorização judicial; **4ª** Comparecer em Juízo, mensalmente, digo, sempre que for intimado; **5ª** Prestar

serviços a Comunidade no local que será indicado quando da audiência admonitória observado o horário acima fixado, e pagamento das custas processuais. Pelo que determinou-se a expedição do presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado, para que cnegue ao conhecimento de quem possa interessar e ninguém alegue ignorância.

DADO e passado nesta cidade e Comarca de Icaráima, Estado do Paraná aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e noventa e quatro. Eu, **BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E COSTA** (Manami Fukace), Escrivã, que a datilografei, subscrevi.

*[Handwritten signature]*  
**BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E COSTA**  
G.p. 4033 JUIZ DE DIREITO

**IMBITUVA**

**EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO DE USUCAPIÃO AUTOS N. 056/94**

A DRA. **JEANE CARLA FURLANH**, JUIZA SUBSTITUTA DESTA COMARCA DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.

CITA, com o prazo de 20 dias, os Réus INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS, seus herdeiros, sucessores, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem, para todos os atos da AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL, requerida por **DILSSO MACIEL** e sua esposa **KROTILDES RODRIGUES MACIEL**, sobre o imóvel adiante descrito, em cujo feito foi designado o dia 10 de agosto de 1994, às 13:30 horas, para audiência preliminar de justificação de posse, onde deverão comparecer e poderão contraditar testemunhas e formular perguntas, ficando cientes do prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá da data da decisão que apreciar, justificada ou não a posse, da qual só serão intimados aqueles que se habilitarem no feito - através de advogado, para **CONTESTAREM**, querendo, a ação proposta, sob pena de revelia e presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes. Descrição do imóvel: Uma área com 5.165,00 m², situado na localidade de São Miguel, neste município e Comarca de Imbituva, tendo como confrontantes: **Agemiro Laroca**; **Carlos Zabolski**, e seus cônjuges se casados forem, e a estrada Imbituva à Irati. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e não possam de futuro, alegar ignorância mandou o **MM. Juiz de Direito** expedir o presente edital, que será publicado e afixado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês maio de mil novecentos e noventa e quatro (1994). Eu, **Alciran Claudio Pedrosa**, escrivão, mandei digitar, conferir e subscrevi.

**JEANE CARLA FURLANH**  
Juiza Substituta

T. 59358 -P- 8976

**LONDRIINA**

**DIREÇÃO DO FÓRUM**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 01/94**

O DOUTOR **AIRVALDO NATAL STELA ALVES**, MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE LONDRIINA, ESTADO DO PARANÁ, E T C . . .

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para Teste Seleetivo, com as seguintes especificações:

- CARGO: Agente de Serviços Gerais
- REGIME: Consolidação das Leis do Trabalho
- JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais
- PRAZO DE CONTRATO: em caráter temporário, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual prazo
- NÚMERO DE VAGAS: 04 (quatro) vagas
- NÍVEL 12: correspondente a 123,10 (cento e vinte e três vírgula dez) URV's
- INSCRIÇÕES: a) LOCAL - Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Londrina, na Avenida Duque de Ca

xias, nº 689, Centro Administrativo, no horário das 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

- b) PRAZO - 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital no Diário da Justiça
- c) Não poderão inscrever-se:
  - 01) os estrangeiros;
  - 02) os menores de 18 (dezoito) anos;
  - 03) os que não tiverem capacidade física e mental;
  - 04) os que não forem moralmente idôneos;
  - 05) os que não estiverem quites com o serviço militar.
- d) O requerimento de inscrição deverá conter os seguintes dados:
  - 01) nome do candidato;
  - 02) estado civil;
  - 03) número da cédula de identidade e órgão expedidor;
  - 04) declaração firmada pelo candidato de que tem condições de apresentar, após a realização do Teste Seletivo, e, por ocasião de sua contratação, os documentos comprobatórios do artigo 9º do Decreto Judiciário nº 541, de 12.09.89;
  - 05) ao pedido de inscrição deverá ser juntada uma cópia xerox da cédula de identidade e uma cópia xerox do certificado de conclusão do 1º grau ou equivalente.

DAS PROVAS: 1ª - Prova de Conhecimentos Gerais  
 2ª - Prova Escrita  
 3ª - Prova Prática - Datilografia.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

*Arivaldo Natal Stela Alves*  
 =AIRVALDO NATAL STELA ALVES=  
 Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e  
 Diretor do Forum

**F.110.25.URV. P. 4036 FAT.P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DIREÇÃO DO FORUM

EDITAL DE CONCURSO Nº 02 / 94

O DOUTOR AIRVALDO NATAL STELA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E T C . . .

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para Teste Seletivo, com as seguintes especificações:

- CARGO: Agente de Serviços Gerais
- FUNÇÃO: Telefonista
- REGIME: Consolidação das Leis do Trabalho
- JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais
- PRAZO DE CONTRATO: em caráter temporário, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual prazo
- NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga
- NÍVEL 12: correspondente a 123,10 (cento e vinte e três vírgula dez) URV's
- INSCRIÇÕES: a) LOCAL - Secretaria da Direção do Forum da Comarca de Londrina, na Avenida Duque de Caxias, nº 689, Centro Administrativo, no horário das 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas
- b) PRAZO - 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital no Diário da Justiça
- c) Não poderão inscrever-se:
  - 01) os estrangeiros;
  - 02) os menores de 18 (dezoito) anos;

- 03) os que não tiverem capacidade física e mental;
- 04) os que não forem moralmente idôneos;
- 05) os que não estiverem quites com o serviço militar.
- d) O requerimento de inscrição deverá conter os seguintes dados:
  - 01) nome do candidato;
  - 02) estado civil;
  - 03) número da cédula de identidade e órgão expedidor;
  - 04) declaração firmada pelo candidato de que tem condições de apresentar, após a realização do Teste Seletivo, e, por ocasião de sua contratação, os documentos comprobatórios do artigo 9º do Decreto Judiciário nº 541, de 12.09.89;
  - 05) ao pedido de inscrição deverá ser juntada uma cópia xerox da cédula de identidade e uma cópia xerox do certificado de conclusão do 1º grau ou equivalente.

DAS PROVAS : 1ª - Prova de Conhecimentos Gerais  
 2ª - Prova Prática

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

*Arivaldo Natal Stela Alves*  
 =AIRVALDO NATAL STELA ALVES=  
 Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e  
 Diretor do Forum

**F.110.25.URV. P. 4037 FAT.P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DIREÇÃO DO FORUM

EDITAL DE CONCURSO Nº 03 / 94

O DOUTOR AIRVALDO NATAL STELA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC . . .

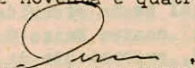
FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para Teste Seletivo, para prestação de serviços junto à 1ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Londrina-Pr., com as seguintes especificações:

- CARGO: Agente de Serviços Gerais
- REGIME: Consolidação das Leis do Trabalho
- JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais
- PRAZO DE CONTRATO: em caráter temporário, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual prazo
- NÚMERO DE VAGAS: 03 (três) vagas
- NÍVEL 12: correspondente a 123,10 (cento e vinte e três vírgula dez) URV's
- INSCRIÇÕES: a) LOCAL - Secretaria da Direção do Forum da Comarca de Londrina, Na Avenida Duque de Caxias nº 689, Centro Administrativo, no horário das 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas
- b) PRAZO - 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital no Diário da Justiça
- c) Não poderão inscrever-se:
  - 01) os estrangeiros;
  - 02) os menores de 18 (dezoito) anos;
  - 03) os que não tiverem capacidade física e mental;
  - 04) os que não forem moralmente idôneos;
  - 05) os que não estiverem quites com o serviço militar.
- d) O requerimento de inscrição deverá conter os seguintes dados:
  - 01) nome do candidato;
  - 02) estado civil;
  - 03) número da cédula de identidade e órgão expedidor;

- 04) declaração firmada pelo candidato de que tem condições de apresentar, após a realização do Teste Seletivo, e, por ocasião de sua contratação, os documentos comprobatórios do artigo 9º do Decreto Judiciário nº 541, de 12.09.89;
- 05) ao pedido de inscrição deverá ser juntada uma cópia xerox da cédula de identidade uma cópia xerox do certificado de conclusão do 1º grau ou equivalente.

DAS PROVAS : 1ª - Prova de Conhecimentos Gerais  
2ª - Prova Escrita  
3ª - Prova Prática - Datilografia

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

  
=AIRVALDO NATAL STELA ALVES=

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível  
e Diretor do Fórum

F.108.04.URV. P. 4038 FAT.P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

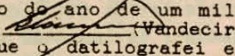
JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA-PR

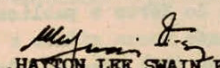
EDITAL DE CITAÇÃO INTIMAÇÃO DO REQUERIDO ORIVALDO DA SILVA ROSA, COM O PRAZO DE 20 DIAS.

O DOUTOR HAYTON LEE SWAIN FILHO MM, JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA-PR, NA FORMA LEI, ETC...

**F A Z / S A B E R** a todos que o presente edital virem ou conhecimento vierem a ter, especialmente o requerido ORIVALDO DA SILVA ROSA, portadora do RG., sob nº16.790.104-SSP-SP., atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos sob nº 433/93 de Ação Anulatória de Ato Jurídico, pelo rito sumaríssimo, aforada por JOAO ADILSON CAPELLO contra o mesmo e Juvenal Lopes da Silva, dos se expediu o presente edital que visa a CITAÇÃO do requerido supra, para que fique ciente dos termos da ação, onde o autor narra e requer o segue, em síntese: diz o autor que através da escritura pública definitiva de compra e venda, lavrada perante o Cartório Sardi, distrital de Maravilha, deste município, adquiriu do Sr., Anoli louzada de Moura e sua Mulher uma data de terras sob nº 04, da quadra 05, com área de 300 m2., situada no Jardim dos Andes, da subdivisão do lote 331, da Gleba Jacutinga, deste Município, cuja escritura acabou por ser registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina, sob nº 2/14.261, em 09/07/1990, tendo o autor tomado imediata posse do bem, pagamento, inclusive os impostos sobre ele devidos; necessitando de vender o imóvel, o autor colocou-o junto a imobiliária Taty S/C Ltda., desta cidade, a qual ficou então encarregada da venda; ocorre que dias passados, o requerido Juvenal Lopes da Silva compareceu perante a imobiliária dizendo ser proprietário do imóvel em tela, apresentando escritura pública registrada no CRI, datada de 20/11/92, sob nº 3/14.261; que examinando a documentação, diz o autor que constatou que a venda do imóvel ao Sr., Juvenal foi possibilitada através de uma procuração passado pelo autor ao Sr., Orivaldo da Silva Rosa; porém, diz o autor, que jamais outorgou tal instrumento ao Sr., Orivaldo, porquanto nem mesmo conhece ou conheceu referido senhor; argumenta que dita procuração foi lavrada em 14/07/1992, junto ao Cartório Distrital de Varzeão, município de Cerro Azul-Pr., constando, também, que o autor naquela cidade (Cerro Azul-Pr.) ao tempo em que consta que o Sr., Orivaldo tinha domicílio e residência naquele distrito. Assim, afora o autor a presente demanda, objetivando ver anulado o que denominou de Ato Jurídico Nula, com a procedência da ação, para o fim de ver anulada a procuração aludida e, por conseguinte, da escritura pública lavrada em 14.09.1992, no livro 055, fls. 208, no Tabelionato Distrital de Irerê, deste Município, e ainda o registro nº 3/14.261, do 2º CRI deste Município e comarca. Pede a condenação dos réus nas custas e honorária advocatícios, dando valor à causa de CR\$-100.000,00. Desta feita, determinou o MM., Juiz a expedição do presente edital, que visa a citação do requerido supra, ao tempo em que o

**INTIMA**, também através deste, para que compareça na sede deste Juízo, sito à avenida Duque de Caxias, Centro Administrativo-Ed. do Fórum, no dia 09 de junho/pv., às 14:15 horas, ocasião em que se realizará a audiência de conciliação, à qual poderá apresentar defesa, desde se faça acompanhar por advogado, sob pena de, não o fazendo, serem presumidos aceitos pelo mesmo, como verdadeiros, todos os fatos narrados na inicial supra descrita, decretando-se a sua completa revelia, na forma do do r., despacho de fls. 34, cujo teor segue transcrito: " Para a tentativa de conciliação e oferecimento de defesa designo o dia 09/06/94, às 14:15 horas. Citem-se os requeridos, com a advertência legal, o primeiro por edital com o prazo de 20 dias, e o segundo pelo correio, intimando-se-os para que compareçam à audiência, onde deverão apresentar defesa...sob pena de revelia...Em 26/04/94. (a)-Hayton Lee Swain Filho-Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa,

de futuro, alegar ignorância, especialmente o requerido supra, expediu-se o presente edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina-Pr., aos dez dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e quatro. (10/05/94). Eu,  (Hayton Lee Swain Filho), empregado juramentado, que o datilografei e subscrevi.

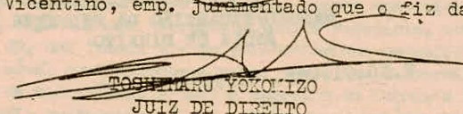
  
Dr. HAYTON LEE SWAIN FILHO,  
Juiz de Direito.

G. . 4035

EDITAL DE CITAÇÃO DE: OSCAR TECLA e sua mulher ADNER MARIA ROSSI TECLA, com o prazo de vinte (20) dias.

O DOUTOR TOSHIHARU YOKOMIZO, MM. JUIZ DE DIREITO DA NOVA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA-PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

**F A Z S A B E R** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os requeridos OSCAR TECLA e sua mulher ADNER MARIA ROSSI TECLA que pelo Juízo de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP., tramitam os autos sob nº 669/91 de Ação de Adjudicação Compulsória movida por Alcides Prando contra Eduardo Kneese de Mello e sua mulher Wilma Quintanilha de Mello, e referente ao imóvel situado na Rua Rocha, nº23, 4º andar do edifício Only, constituído pelo apartamento nº 41, com cota de terreno de 1.435 e que os direitos foram havidos de Oscar Tecla e sua mulher, por escritura lavrada no 11º Cartório de Notas da Capital de São Paulo, em 24.04.1975, devidamente inscrita sob nº 21.896, no 4º registro de imóveis de São Paulo-SP. E, estando os co-requeridos OSCAR TECLA e sua mulher ADNER MARIA ROSSI TECLA em lugar incerto e não sabido, é o presente edital, com o prazo de vinte (20) dias para a CITAÇÃO dos mesmos, para os termos da ação proposta e para ofertarem defesa na audiência a ser realizada no dia 31.05.94 às 13:30 horas, no cartório da 22ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume desta Vara e publicado pela imprensa, na forma da lei vigente, gratuitamente, em face do requerente gozar dos benefícios da Assistência Judiciária gratuita. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina-Pr., aos 02 de maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994). Eu, Antonio Santo Vicentino, emp. juramentado que o fiz datilografar, e subscrevi.

  
TOSHIHARU YOKOMIZO  
JUIZ DE DIREITO

G.ª. 4034

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DEVEDOR MICHIDERU HATANAKA, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O DOUTOR MAROEL SEBASTIÃO DA SILVEIRA FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ, ETC...

**F A Z S A B E R** - a todos quantos o presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ao requerido e devedor MICHIDERU HATANAKA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que perante este Juízo da 1ª Vara Cível, tramitam os autos de Execução Fiscal (Feito nº 58/92) que o Município de Londrina move contra o mesmo, no valor de Cr\$ 1.424.910,24, para cobrança do IPTU e Taxas referente ao exercício de 1991, conforme certidão de dívida ativa sob nº 343.870-8, é o presente para citar o devedor, para no prazo legal de cinco (05) dias efetuar o pagamento do débito supra mencionado, devidamente corrigido, sob pena de ser convertido, automaticamente, em penhora o arresto procedido sobre uma sala de nº 151 (cento e cinquenta e um), situada no 15º pavimento superior do Edifício Palácio do Comércio, localizado na rua Minas Gerais, 297, nesta cidade, com a área bruta de 165,13 m2, sendo 124,80 m2 de área de uso exclusivo e 40,33 m2 de área de uso comum e fração ideal de terreno de 0,01226366, confrontando-se na frente com a rua Minas Gerais, de um lado com a divisa junto às datas 7 e 5, e de outro lado com a sala 152 e aos fundos com a circulação interna, composta de uma sala, com a área de 111,22 m2, uma copa de 1,89 m2 e dois WC com 1,89 m2, cada um. Cujo edifício foi construído numa área total de 1.142,40 m2, constituído pelas datas 8 e 8-A, da quadra 18, desta cidade, conforme registro nº 3/4.140, do Cartório de Registro de

para que ofereça a sua defesa. Lembrando ainda, que o segundo réu reside: \* no seguinte endereço: Rua Dois, nº 55, Loteamento dos Nobres, Jardim Paraná, Curitiba-PR; porém, tal endereço foi obtido junto aos autos nº 28/86, e não temos certeza se é atual, então requeremos expedição da Carta Precatório para aquela Comarca a fim de citá-lo se lá residir, caso contrário, requeremos a citação via editalícia ou informações junto aos outros requeridos, sobre o seu paradeiro e esposa, se casado for. 12)- Desta forma, protestamos por todo gênero de provas em direito permitidos e requeremos: a) intervenção do órgão do Ministério Público. b) designação de audiência de instrução e julgamento. c) depoimento pessoal dos três requeridos, sob pena de confissão. d) inquirição das testemunhas abaixo arroladas, que comparecerão ainda pendente de intimação. e) vistorias e exames. f) de imediato a realização de audiência em ambas as estradas, antecedendo a prova oral (RT 482/271). g) procedência da ação, condenando-se os requeridos ao uso da estrada e efetuação do pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. 13)- Juntamos ainda, mapa elaborado por agrimensor, onde const a existência da estrada em questão. 14)- Da-se o valor da causa: CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros reais), para fins de alçada. Nestes termos, P. deferimento. Mallet, 22 de outubro de 1993. (a) Simone Barbosa-advogada OAB/PR 10.097. Ficando citados também para comparecer neste Juízo, sala de audiências, no dia 24 de junho de 1994, às 15:00 horas, para a realização da audiência de instrução e julgamento, quando poderá oferecer defesa escrita ou oral, desde que por intermédio de profissional habilitado, ficando advertido que a falta de defesa no prazo legal, implicará em revelia, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos constantes da inicial alegados pelo Autor (art. 285 CPC), e, se quiser produzir prova testemunhal deverá depositar o rol, em cartório, 48 (quarenta e oito) horas antes da audiência. Ficando INTIMADO a comparecer na data encimada para prestar depoimento pessoal, advertido que caso não compareça, ou comparecendo se recuse a depor, será aplicada pena de confissão. (art 343, §2º CPC). E para que futuramente não possam alegar ignorância expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro. Eu Edison Ganzert, Escrivão que o subscrivo.....

T. 59309 -P- 8961

LUIZIVAL PEDRO CHEMIM  
Juiz de Direito

**MARINGÁ**

**-EDITAL DE CITAÇÃO DOS HERDEIROS "APRES HENRIQUE P DOIS FILHOS DE JOSE HENRIQUE ( FALECIDO EM 21/12/91), MARCELO HENRIQUE, MARLENE HENRIQUE, PAULO SERGIO HENRIQUE, CARLOS ANTONIO HENRIQUES, e SOLANGE HENRIQUES - COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS -**

O DOUTOR ANTONIO MARTELOZZO, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVIL, DA COMARCA DE MARINGÁ, EST. DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. . . .

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, expedido dos autos sob nº154/93 de Inventário, sendo inventariante CATARINA HENRIQUE, sendo inventariante ALCINO HENRIQUE, através deste ficam devidamente CITADOS os herdeiros de ALCINO HENRIQUE, a seguir: APRES HENRIQUE e DOS FILHOS DE JOSÉ HENRIQUE, falecido em 21/12/91, MARCELO HENRIQUE, MARLENE HENRIQUE, PAULO SERGIO HENRIQUE, CARLOS ANTONIO HENRIQUE, e SOLANGE HENRIQUE, atualmente todos em lugares incerto e não sabido, para que venham participar da relação processual, ficando oponentes do inteiro teor da petição inicial e r. despacho de fls. 50, a seguir transcritos: "CATARINA HENRIQUE, bras., solteira, do lar, residente e domiciliada a R. Carlos Borges, nº 700, fundos, nesta cidade, requer a Vossa Excelência, a abertura de Inventário de seu pai, ALCINO HENRIQUE, bras. casado sob regime de comunhão de bens com a Sra. Maria Leonina Henrique, falecido em 16 julho 1980, deixando os herdeiros acima nominados e o seguinte bem: Data de terras sob nº 10 (dez-A), quadra 01, zona 08 (oito), nesta cidade de Maringá, com área de 313,44m2, dividisse com a Rua Carlos Borrasco no rumo 24°43' SE na distância de 20 metros, com a Rua Setubal na curva de raio, / 639,00m, na distância de 23,60m, com parte da dita ll, no rumo SE / 2°27' NO na distância de 13,30m, e, finalmente com a data nº 10 no rumo SO 76°32' NE, na distância de 169,07m. Figura como viúva-meireira MARIA LEONINA HENRIQUE, casada com Alcino Henrique, pelo regime de comunhão de bens. Dando o valor a causa de CR\$-75.000.000,00. N.T. Pede e espera deferimento. Mgt., 27 de abril de 1.993. (a) Luz Marina / Campos Guerra-Advogada - C.A.B.-PR 15.751. . . . .

**DESPACHO DE FLS.: 50: "I-Nomeio a requerente Catarina Henrique, inventariante, a qual deverá prestar o compromisso legal e apresentar as declarações primeiras. II - Citem-se os interessados (vel. de nomes as fls. 4, nº 05), via edital, pelo prazo de 20 dias, para que venham participar da relação processual. III-Int. Em, 12/08/1.993. (a) ANTONIO MARTELOZZO - Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos, e não possam futuramente alegarem ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente que será por cópia afixado na sede deste Juízo, publicado na imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos VINTE E QUATRO dias do mês de ABRIL do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (Jayme Vieira Lopes) escrivão, o datilografei e subscrevi..**

- ANTONIO MARTELOZZO -  
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA REGISTROS PÚBLICOS ACIDENTES DE TRABALHO E CORREGEDORIA DO FÓRO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA REQUERIDA: MAGDALENA MUNIZ DA SILVA.**

A DRA. DULCE MARIA SANTA EUFEMIA CECCONI, - MM. JUIZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA, REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTES DE TRABALHO E CORREGEDORIA DO FÓRO EXTRAJUDICIAL-

DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital- vierem ou dele conhecimento tiverem que processam-se perante este Juízo e Cartório os autos nº 131/92 de Divórcio Direto, em que é requerente Pedro Rufino da Silva, requerido Magdalena Muniz da Silva, e como consta nos autos que a requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido é o presente edital para a sua CITAÇÃO E INTIMAÇÃO nos termos da petição inicial, que segue transcrita em sua síntese. E para que compareça em sala de audiências desta 1ª Vara de Família e Anexos no próximo dia 15 de agosto de 1994, às 15:30 horas, para audiência de conc., instrução e julgamento. O autor alega em síntese o seguinte: que é casado com a requerida desde 19 de setembro de 1953, que encontram-se separados de fato de 1984, que o casal possui seis filhos, todos maiores, que não possuem bens a partilhar, que a requerida encontra-se em lugar ignorado. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 15. Nova data, dia 15.08.94, às 15:30 horas. Renovem-se as diligências. Maringá, 27 de abril de 1994. (a) Dulce Maria Santa Eufêmia Ceconi-Juiz de Direito". Ficando a requerida ciente de que presumir-se-ão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados na inicial que não forem contestados na audiência - já designada. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente da requerida e não possam no futuro alegar ignorância expediu-se o presente edital com cópias de igual teor, que será publicado na forma da lei, cuja publicação será gratuita em razão de tratar-se de justiça gratuita, e afixado neste juízo, no local de costume, Maringá, 29 de abril de 1994. Eu, *(assinatura)* Juramentado, o datilografei e subscrevi. *(assinatura)*

G. 4039

DULCE MARIA SANTA EUFEMIA CECCONI  
Juiz de Direito

**MEDIANEIRA**

EDITAL n. 01/94.

O Doutor LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos de Medianeira, Diretor do Fórum, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ PÚBLICO para conhecimento de todos os interessados, que estarão abertas as inscrições para TESTE SELETIVO, com as seguintes especificações:

função: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nível 12, - com vencimentos de 123,10 URVs.

função: AGENTE ADMINISTRATIVO, nível 10, com' vencimentos de 135,72 URVs.

lotacao: Disposição da Direção do Fórum.

regime: C.L.T., com jornada de 40 horas semanais, com prazo de contrato em caráter temporário, pelo período de 01 ano, prorrogável por igual prazo, a critério da administração do Tribunal de Justiça.

Inscrições: Junto a Secretaria do Fórum, no Cartório Criminal, avenida Pedro Socol 1630, das 8:30 - as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

prazo para inscrição: 10 dias após a publicação no Diário da Justiça.

Documentos necessários: 01 foto 3 x 4 recente, fotocópia da cédula de identidade, autenticada e, certificado de conclusão do primeiro grau, autenticado.

do teste: será composto de prova prática (ativamente à área) e teórica (português, matemática etc...) as quais serão realizadas no dia 30-maio-1994, as 9:00 horas (teórica) e no mesmo dia as 13:30 horas (prática), no Fórum local, no endereço supra mencionado.-

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Medianeira, Paraná, aos TRÊS dias de MAIO de 1994. Eu *(assinatura)* MAURICI JOSE GARCIA MIRANDA, Secretário da Direção do Fórum, dat. e subscrevo.

LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA  
JUIZ DE DIREITO  
DIRETOR DO FÓRUM.

F. 77-17.URV. P. 4068 FAT.P./ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PALMAS**

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) REUS NELSON DE JESUS, COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

O Dr. D'ARTAGNAN SERPA SÁ

Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de PALMAS - PE Estado do Paraná, etc.